

**ADITIVO Nº 5 AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 011/2015**



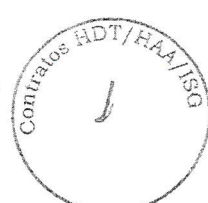
**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Administrativo, Terêncio Sant’ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, e seu Diretor Executivo e Diretor Financeiro João Carlos da Silva Sampaio, inscrito no CPF sob nº 241.522.425.15 e RG sob o nº 142043478, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

**PERFIL LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.219.746/0001-96 com sede na Rua C-234, nº 891, Qd. 546, Lt. 17, Sala 1, Jardim América, CEP: 74.290-045, Goiânia - Goiás, neste ato representada por Fernando César Santana, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 1627382-3395073 expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 380.216.411-34, residente na Rua T-65, nº 120, Qd. S24, Lt. 05, Apto 101, Edifício Solar Bela Vista, Setor Bela Vista, CEP: 74.823.370, Goiânia - Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0011/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTROLE DE QUALIDADE E DO GESTOR DE CONTRATO**

1.1. Pelo presente Termo Aditivo, resolvem as partes alterar a Cláusula Décima, item 10.6, indicando como novo fiscal do presente contrato, a Sra Camilla Alves Salazar da Silva, CPF: 709.716.841-20.

  
  
Página 1/2  


**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº 011/2015, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 03 de setembro de 2018.

**Terêncio Sant'Ana Costa**  
Diretor Administrativo  
Instituto Sócrates Guanaes

Terêncio Sant'ana Costa

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**

CNPJ: 03.969.808/0008-46

João Carlos da Silva Sampaio

**PERFIL LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**

CNPJ: 23.219.746/0001-96

Por: Fernando César Santana

Testemunhas:

**Aline Oliveira**  
Diretora Geral

Nome:

CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO PROLONGADA E  
CASA DE APOIO CONDÔMÍNIO SOLIDARIEDADE-02-1-15

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

CONDÔMÍNIO SOLIDARIEDADE

**Cleia Alves**  
Coord. Financeiro

**Camila Salazar**  
Coordenadora Operacional  
Condômnio Solidariedade  
Goiânia-20-28282

Nome: CAMILA ALVES SALAZAR DA SILVA

RG: 3923940

CPF: 70973684320

Nome:

RG:

CPF: 004.900.583-24